

ECONOMICO E SOCIAL DOS MUNICIPIOS, CNPJ nº 07.575.730/0001-60, que tem objeto do presente contrato Contratação de Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados, desenvolvimento de ações de assessoria, consultoria e planejamento para o desenvolvimento de atividades que visam implementar hábitos alimentares saudáveis nos estudantes e nas famílias como forma de prevenir a obesidade juvenil e suas consequências na saúde dos alunos, através de atividades formativas para os estudantes e familiares, promovendo a conscientização quanto à necessidade de uma alimentação saudável, com a contratação de profissionais para o preparo da merenda escolar em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/MEC e integrado com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional Nacional e Municipal, atendendo 13.907 (treze mil novecentos e sete) estudantes da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 4.224.395,41** (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura: 29/01/2024. Vigência: 12 meses.

Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:410CF0B9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024 — CHAMAMENTO Nº. 005/2023 – O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS MUNICIPIOS, CNPJ nº 07.575.730/0001-60**, que tem objeto do presente Contratação de Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria técnica de planejamento e gestão de projetos pedagógicos que visa ao desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a prevenção da saúde dos estudantes, professores e demais colaboradores no ambiente escolar, através da realização de atividades formativas mensais nas escolas, com foco na prevenção da saúde mental, fonoaudiologia, fisioterapia laboral e prevenção cardiológica em favor do corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE.. **R\$ 8.831.634,97** (oito milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Data da assinatura: 29/01/2024. Vigência: 12 meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5733F9B7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMSCC Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades da Secretária de Educação e da Secretaria de Serviços Públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Considerando a necessidade de reformulação na planilha orçamentária, fica adiada **SINE DIE** a data da sessão inaugural do processo licitatório em epígrafe. Santa Cruz do Capibaribe, 21 de março de 2024 –

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A8E37E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 513/2024

Ementa: Abre crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 631.824,00** (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais) na forma assim descrita:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

923	10.301.0017.2145.0000	Assistência Financeira Complementar	Profissionais de Saúde	631.824,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS CIVIL	VARIÁVEIS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - VINCULADOS	E CONVÊNIOS	
	605 000	Assistência Financeira Enfermagem		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação através da assistência financeira complementar para os profissionais de saúde;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 589 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A9BB0CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo o dia 28/03/2024 (Quinta-Feira de Endoenças), altera o dia da Feira Livre Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Feira Pública Municipal é realizada às quintas-feiras de cada semana;

CONSIDERANDO que na data de 28/03/2024 será comemorada a Quinta-Feira de Endoenças, na qual se iniciará o “*Tríduo Pascal*” da Semana Santa, data que é considerado feriado religioso;